

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 025/2025,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO
BRASIL E 57.132.511 ELAINE GOMES DOS
SANTOS.**

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas/AL – CEP: 57.570-000, e com sede administrativa na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL – CEP: 57.022-050. Inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 3107308-5, inscrito no CPF Sob o nº 073.620.634-58, qualificado como Diretor Presidente, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

CONTRATADA:

A **57.132.511 ELAINE GOMES DOS SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.132.511/0001-84, com sede na Rodovia Gunther Frans Oliveira, nº 160, Condomínio Canto Verde Casa C01, Bairro: Ipioca, Maceió – AL, CEP 57039-700 neste ato representada por sua sócia proprietária ELAINE GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 955.186.904-44, residente e domiciliada na cidade de Maceió/Al.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas, firmaram acordo em 23 de junho de 2023. O objeto do presente **CONTRATO** O objeto compreende atendimentos psicológicos individuais e/ou em grupo, ações de escuta qualificada e acolhimento emocional, bem como o desenvolvimento de atividades relacionadas à melhoria do clima organizacional, fortalecimento de vínculos interpessoais, apoio em processos de desenvolvimento humano, orientação a lideranças e demais práticas integradas à área de Recursos Humanos, com foco no bem-estar e na valorização dos colaboradores, efetivando uma prestação de serviço eficiente para CONTRATANTE.

2.1. O local da prestação de serviços de saúde será a **Sede Administrativa do Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB**, localizado na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió, Estado de Alagoas – CEP: 57.022-050, local este definido inicialmente pela administração.

2.2. No entanto, reserva-se à administração o direito de designar qualquer outro local, conforme sua conveniência e necessidade operacional.

1.2 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS"

O presente contrato tem o prazo determinado **por mais 12(doze) meses**, a iniciar-se em 23 de junho de 2024, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

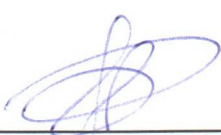
Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus eventuais TERMOS ADITIVOS que não foram objeto deste, firmando-se o presente termo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, 23 de junho de 2024.

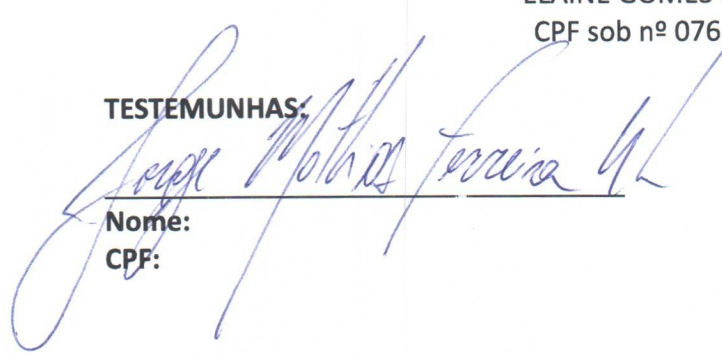


INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB
HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES
Diretor Presidente



57.132.511 ELAINE GOMES DOS SANTOS
ELAINE GOMES DOS SANTOS
CPF sob nº 076.772.704-50

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:

Nome:
CPF: